

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Coordenação-Geral de Gestão de Acordos e Convênios**

PLANO DE TRABALHO DO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - 30879920240089-002979

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº: 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28, de 26 de agosto de 2019

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Atualização do projeto executivo da Barragem Extrema, localizada no ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
1	1	Elaboração do PBA e do Inventário Florestal	09/07/2024	09/07/2028
	2	Elaboração e protocolização do EIA-RIMA	09/07/2024	09/07/2028
2	1	Atualização do Projeto Executivo	09/07/2024	09/07/2028
3	1	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	09/07/2024	09/07/2028

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Tem-se que o Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intrarregionais e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Neste sentido, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam ao desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades e melhoria da qualidade de vida da população. A Agricultura Irrigada tem sido um dos grandes focos de atuação da Codevasf desde a sua criação. Ao investir na implantação de infraestruturas de uso comum para irrigação e na gestão de Projetos Públicos de Irrigação, a Companhia promove ações que impactam na melhoria das condições de vida da população com o aumento da produção agrícola, a geração de emprego e renda e a atração de investimentos e geração de divisas nas regiões onde os empreendimentos estão localizados. Destarte, visando fomentar a produção irrigada sustentável no Norte Goiano, notadamente na microrregião Chapada de Veadeiros onde está localizada a Barragem no rio Extrema no município de São João d'Aliança a Codevasf propõe a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada para a atualização do projeto executivo daquela. Destaca-se que o referido Termo de Execução Descentralizada visa ao atendimento do artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT - que prevê que toda solicitação de crédito para “irrigação”, há o balanceamento de valores em 20% para o Centro-Oeste, já considerando os projetos a serem realizados na região. Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração dos estudos ambientais	UN	1.00	R\$ 1.692.500,00	R\$ 1.692.500,00	09/07/2024	09/07/2028
Etapa 1.1	Elaboração do PBA e do Inventário Florestal	UN	1.00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	09/07/2024	09/07/2028
Etapa 1.2	Elaboração e protocolização do EIA-RIMA	UN	1.00	R\$ 1.392.500,00	R\$ 1.392.500,00	09/07/2024	09/07/2028
META 2	Atualização do projeto executivo da Barragem Extrema	UN	1.00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00	09/07/2024	09/07/2028
Etapa 2.1	Atualização do Projeto Executivo	UN	1.00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00	09/07/2024	09/07/2028
META 3	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	UN	1.00	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00	09/07/2024	09/07/2028
Etapa 3.1	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	UN	1.00	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00	09/07/2024	09/07/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUL/2024	R\$ 3.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
ND 44.90.30	Sim	R\$ 1.000,00
ND 44.90.51	Não	R\$ 3.342.500,00
ND 44.90.14	Sim	R\$ 2.000,00
ND 44.90.39	Sim	R\$ 154.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor Presidente - CODEVASF

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 07:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 08/08/2024, às 10:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5227071** e o código CRC **384BA4B4**.